

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar na sala de reunião da Câmara Municipal, localizada na Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, o chamamento de empresa interessadas em participar do processo para Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada fornecimento de combustível para supri as necessidades da frota oficial do poder Legislativo Municipal de Aliança do Tocantins, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência). Tipo: MENOR PREÇO. Fundamentação Legal: Art. 75 § 3º c/c Art. 23 da Lei 14.133/2021. Valor Estimado Litro R\$: 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), valor total R\$: 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). A documentação necessária poderá ser retirada das 14h00min às 18h00min, mediante termo próprio, ou pelo site: <http://www.camara.to.gov.br> da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO. INFORMAÇÕES: Telefone: (063)3377-1151. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços no período 22 a 26 de março de 2024, através do e-mail: cmalianca@hotmail.com. Aliança do Tocantins, 21 de março de 2024. Wilmoney de Paula - Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2023/2023****PRESIDENTE: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA****ADMINISTRAÇÃO: 2023****TERMO DE REFERÊNCIA****DEMANDANTE**Demandante: **Câmara Municipal de Aliança do Tocantins**Responsável: **Wilmoney de Paula Ferreira**Telefone: **(63) 3377-1151****1- OBJETO**

Este Termo de Referência tem como finalidade promover a Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisições de combustível para supri as necessidades da frota oficial do poder Legislativo Municipal de Aliança do Tocantins. De acordo com as condições e especificações constantes neste **Termo de Referência**.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição do objeto aqui descrito, justifica-se em promover o abastecimento e a manutenção do veículo oficial do poder Legislativo Municipal de Aliança do Tocantins, os quais são imprescindíveis para manter o veículo e em circulação em busca de melhorias para a Câmara Municipal.

Com foco na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a legislação pertinente impõe que qualquer processo de aquisição/serviço pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimação, sendo vedadas aquisições/serviços que não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição.

3 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADE:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Estimado Litro	Valor Total
01	2.000	LT	GASOLINA COMUM	R\$: 5,95	R\$: 11.900,00

Reajuste: O preço do combustível poderá ser ajustado com base nos mesmos índices adotados pelo mercado e/ou autorizados pela União, observando-se o percentual médio de reajuste, devidamente comprovado.

4 – DO FORNECIMENTO:

4.1 Considerado que a Câmara Municipal não dispõe de locais próprios, o combustível deverá ser abastecido diretamente em bombas com mostradores de seus registros, de acordo com requisição expedida pela Autoridade competente direcionada ao Posto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2023/2023

PRESIDENTE: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será feito através de transferência on-line e/ou ordem bancária mensal, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura dos produtos efetivamente fornecidos, atestados e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal.

6 – DO INICIO DO FORNECIMENTO:

6.1 O prazo para início do fornecimento será imediatamente após a respectiva assinatura do instrumento contratual.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10. 1 DA CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item “Do Pagamento”, existente neste termo e no Contrato.

b) Ser responsável pelo recebimento do produto, e o seu uso no objeto final deste Contrato.

DA CONTRATADA:

a) A Contratada efetuará a entrega dos produtos diretamente mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal.

b) A Contratada deverá fornecer na sede deste município de acordo com solicitação expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, combustível em bombas com mostradores de seus registros, uma vez que a Câmara Municipal não dispõe de depósitos para acondicionamento dos mesmos, ou seja, com abastecimento diretamente na bomba, de acordo com requisição expedida pela Autoridade competente.

c) Fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas neste Termo e nos prazos determinados.

d) Nenhuma responsabilidade caberá a CONTRATANTE pelos danos que a CONTRATADA vier a causar, em virtude da execução dos fornecimento, correndo também por conta deste, o ônus de seguro que lhe cumpre fazer, a cobertura dos riscos de acidente de trabalho pelos quais deve cumprir e responder, cabendo-lhe, igualmente, as despesas decorrentes da execução deste Contrato, inclusive fiscais, que incidam sobre o mesmo, não assumindo a CONTRATANTE, qualquer responsabilidade por débitos ou obrigações de qualquer natureza proveniente da execução do presente Contrato em que tenha a CONTRATADA dado causa.

8 - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

8.1 A vigência do contrato será partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 107 e 124 da Lei 14.133/21 ou extinto antes do prazo, desde que não observadas às normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2023/2023

PRESIDENTE: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

9 - DOS REAJUSTES DOS PREÇOS:

9.1 Aos preços contratados não serão aceitos reajustes durante a vigência do Termo de Contrato, exceto haja uma determinação por parte do governo federal, caso em que o reajuste será limitado aos índices definidos pelo mesmo. Fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos na Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Aos preços contratados serão aceitos descontos durante a vigência do Termo de Contrato, em percentuais a serem definidos pelo Governo Federal ou pela CONTRATADA.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ELEMENTOS DE DESPESA E FONTE DE RECURSO.

10.1 Atesto que há Dotação Orçamentária, elemento de despesa e das fontes de recursos para cobertura das despesas oriundas destes fornecimentos correrão à conta do orçamento vigente: DOTAÇÃOOP: 01.0101.01.031.0001.2001. ELEMMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. FONTE: 1.500.0000.000000.

Aliança do Tocantins – TO, 21 de março de 2024.

Wilmoney de Paula Ferreira
Ver. Presidente